



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC



ART OBRA OU SERVIÇO

25 2026 10334921-1

Inicial
Individual

1. Responsável Técnico

TIAGO WERNER

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2509432125

Registro: 105970-0-SC

Empresa Contratada: MUNICIPIO DE GASPAR

Registro: C00451-3-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Município de Gaspar
Endereço: RUA INDUSTRIAL JOSE BEDUSCHI
Complemento:
Cidade: GASPAR
Valor: R\$ 6.902.528,90
Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Bairro: CENTRO
UF: SC

Ação Institucional:
Tipo de Contratante:

CPF/CNPJ: 83.102.244/0001-02
Nº: 435

CEP: 89110-001

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Município de Gaspar
Endereço: RUA INDUSTRIAL JOSE BEDUSCHI
Complemento:
Cidade: GASPAR
Data de Início: 09/02/2026
Finalidade:

Previsão de Término: 22/03/2027

Bairro: CENTRO
UF: SC
Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 83.102.244/0001-02
Nº: 435

CEP: 89110-001

Código:

4. Atividade Técnica

Dimensionamento

Detalhamento

Orçamento

Mensuração

Infra-Estrutura Urbana

Dimensão do Trabalho:

16.160,00

Horas/Máquina

5. Observações

Registro de preço objetivando a prestação de serviços no Município de Gaspar com disponibilização de máquinas, equipamentos, caminhões e mão de obra para operação.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
- Situação do pagamento da taxa da ART em 09/02/2026: TAXA DA ART A PAGAR
- Valor ART: R\$ 108,39 | Data Vencimento: 11/03/2026 | Registrada em: 09/02/2026
- Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002604000055762
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

GASPAR - SC, 09 de Fevereiro de 2026

TIAGO WERNER
059.195.539-36



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina